

# CRISE E REGULAÇÃO: A METAMORFOSE RESTAURADORA DA REPRODUÇÃO CAPITALISTA\*

*Octavio A. C. Conceição\*\**

## **Introdução**

A atual discussão em torno da Teoria das Crises vem-se constituindo em um dos campos teóricos mais férteis da Economia. Isto se explica pela gravidade e profundidade com que a crise econômica iniciada nos anos 70 se manifestou na quase totalidade das economias capitalistas avançadas ou em estágios inferiores de desenvolvimento econômico. A busca de compreensão e sistematização científica da **nova grande crise** desafiou o conhecimento teórico acumulado de economistas de todo o mundo, com vistas a possibilitar a elaboração de novos conceitos capazes de compreendê-la dentro da própria dinâmica da reprodução capitalista. Os maiores êxitos logrados nesse intento foram alcançados na França, Alemanha e Estados Unidos, onde economistas de tradição marxista elaboraram conceitos terminologicamente diferentes que, no entanto, expressam fenômenos essencialmente semelhantes. Trata-se da própria noção de **crise e regulação**, criada com o intuito de explicar os sucessivos momentos de retração e prosperidade na atividade econômica que caracterizam o modo de produção capitalista. A discussão desses conceitos, de forma a permitir a compreensão das metamorfoses pelas quais passa o sistema ca-

---

\*Este artigo é produto de uma linha de pesquisa desenvolvida pela FEE desde 1985, cujo projeto é denominado "Perspectivas da Crise: Acumulação e Política". A equipe integrante desse projeto é constituída, além de mim, pelo economista Luiz Augusto Estrella Faria, coordenador do projeto, e pelos sociólogos Fábio Gonçalves, Salvatore Santagada e Walter Arno Pichler. Desejo expressar meu agradecimento a esses colegas, lembrando que o conteúdo desse artigo é fruto das proveitosas discussões realizadas em torno dos temas e conceitos aqui tratados. Desejo também expressar meu especial agradecimento a Duílio de Ávila Béni, Ronaldo Herrleim Júnior e Luiz Augusto E. Faria que sugeriram importantes reformulações na versão preliminar desse texto. Eximo-os, contudo, dos equívocos e imperfeições eventualmente incidentes neste trabalho.

\*\*Economista da FEE e Professor Assistente da UFRGS.

pitalista, assegurando uma certa regularidade e reprodutibilidade no processo de acumulação de capital, constitui o objetivo central deste artigo.

Nesse contexto, a crise é entendida como um momento não só de queda no produto total da economia, mas também de ruptura na estrutura social, institucional e política que deu sustentação à acumulação até sua eclosão. Dessa forma, o que se procura desvendar não são apenas as razões que levam o sistema à crise — e nisso a contribuição das diversas escolas econômicas é valiosa —, mas como ele é capaz de funcionar, e de forma harmônica, expansiva e duradoura.

Tal regularidade funcional revela que a circulação de mercadorias e de dinheiro vem-se reproduzindo por si mesma em capital, possibilitando sua acumulação. Entretanto esse movimento não se sustenta eternamente, sendo quebrado pela manifestação de uma contradição mercantil intrínseca ao capitalismo. Segundo exposição feita por Marx em sua Teorias de Mais-Valia, o processo de produção capitalista está sujeito à crise em sua forma mais simples pela contradição entre a compra e a venda e pela contradição inerente ao dinheiro como meio de pagamento. Isso porque nem sempre à decisão de produzir corresponde a decisão de comprar (realização da produção), fazendo com que o empresário que produz e vende postergue sua decisão de compra para outro período, dificultando a possibilidade de realização de todo o produto social. Segundo Marx,

“( . . . ) a dificuldade de converter a mercadoria em dinheiro, de vender, provém simplesmente do fato de que, se a mercadoria necessita se converter em dinheiro, este não necessita se converter diretamente em mercadoria, podendo ocorrer que a venda e a compra se dissociem. ( . . . ) Podemos, pois, afirmar que a crise, em sua primeira forma, é a própria metamorfose da mercadoria, a dissociação entre a compra e a venda. Em sua segunda forma, a crise nasce da função do dinheiro como meio de pagamento, onde o dinheiro atua em duas fases distintas e separadas no tempo, em duas funções diferentes” (Marx, 1978, p.509-10).

A partir daí surge a possibilidade formal da crise que o sistema é obrigado a atravessar para se transformar.

Isso, entretanto, não impede que ocorram períodos relativamente longos em que as contradições naturais do sistema não se manifestem, de forma a impedir que o mesmo possa se reproduzir de maneira adequada. Nessas circunstâncias não existe crise, pois compra e venda

“( . . . ) não adquirem substantividade própria, uma em relação à outra, não sendo necessário acoplá-las violentamente, nem tampouco, por outro lado, quando o dinheiro funciona como meio de pagamento, de tal modo que os créditos se cancelem reciprocamente, isto é, quando não se realiza a contradição que está implícita na própria existência do dinheiro ( . . . ). Não pode existir crise sem que se suprimam entre si e entrem em conflito a compra e venda, ou se manifestem as contradições implícitas no dinheiro como meio de pagamento” (Marx, 1978, p.512).

É essa situação de não-crise, assegurando uma certa **regularidade** na reprodução e expansão do modo de produção até que as contradições e as possibilidades formais da crise se manifestem, que permite que se delineie o conceito de **regulação**. Em outros termos, crise e regulação são dois momentos que se sucedem desde a ruptura em um dado padrão de reprodução e acumulação do capital que passa a exigir o restabelecimento de **novos mecanismos de regulação** para que o sistema volte a se expandir.

Para Aglietta (1979, p.43),

“( . . . ) A acumulação capitalista é necessariamente acidentada. Adquire seu impulso no desenvolvimento desigual do setor I, porém esse desenvolvimento desigual ergue uma barreira à acumulação. Dita barreira, sempre latente, só pode ser eliminada se a produção capitalista transformar as condições de existência do trabalho assalariado. Somente mediante essa transformação terá a produção de mercadorias um ritmo de expansão que permitirá alcançar tendencialmente o desenvolvimento harmônico dos setores, condição necessária para que a acumulação apresente um ritmo regular”.

Essa regularidade no ritmo de acumulação permite que se esboce em um primeiro momento a noção de regulação que, segundo Boyer (1979, p.100), “( . . . ) pode ser definida como a maneira pela qual o sistema como um todo funciona, a conjunção de mecanismos econômicos associados a um dado conjunto de relações sociais, de formas institucionais de estruturas”. Tal noção foi desenvolvida pelos franceses através da formulação do conceito de modo de regulação que foi criado para funcionar com uma certa parceria simbiótica com o conceito de regime de acumulação. Assim, temos que determinado regime de acumulação só pode funcionar e se reproduzir se a ele estiver perfeitamente adaptado um correspondente modo de regulação. Dessa maneira regime de acumulação e modo de regulação são, segundo Lipietz (1984a) “( . . . ) dois ‘achados’ da História da luta dos homens que deram certo durante um certo tempo porque se mostraram capazes de assegurar uma certa regularidade, uma certa permanência na reprodução social.”<sup>1</sup>

Segundo essa concepção, a crise nada mais é do que uma ruptura na relação biunívoca entre regime de acumulação e modo de regulação. Em outras palavras, uma grande crise econômica ocorre *lato senso* quando o modo de regulação dessa economia não mais assegura a estabilidade de seu respectivo regime de acumulação. Fazem-se necessários novos arranjos nessa economia, a fim de que a articulação entre esses dois conceitos volte a se harmonizar. Assim, pode-se afirmar que a saída da crise deverá necessariamente levar em conta o desenvolvimento de um novo modo

---

<sup>1</sup> Para De Vroey (1984, p.47), o conceito de regime de acumulação foi inicialmente proposto por Aglietta (1979), ao passo que o conceito de modo de regulação foi proposto pelos economistas do (CEPREMAP), entre os quais se inclui Lipietz.

de regulação e de um novo regime de acumulação determinados historicamente em conformidade ao próprio estágio evolutivo do sistema capitalista.

Essa nova visão de crise foi elaborada pelos franceses, no final da década de 70, com o objetivo de ampliar a compreensão das mesmas e de seus múltiplos desdobramentos apresentados ao longo dos diversos estágios que assinalaram a evolução do capitalismo até a atualidade. Os pioneiros desse esforço teórico, que deram origem à Escola Francesa da Regulação, foram Aglietta, Lipietz, Boyer, Benassy, Mistral e Coriat.<sup>2</sup>

## 1 - Sobre os conceitos de modo de regulação e regime de acumulação

Estabelecida a origem da escola da regulação, cabe comentar os conceitos propriamente ditos de modo de regulação e regime de acumulação. Deve-se salientar, entretanto, que inexistem formas conceituais acabadas e definitivas sobre essa questão, existindo, isso sim, princípios lógicos específicos do movimento histórico do capitalismo, os quais potencializam elevado grau de explicação aos referidos conceitos.

O regime de acumulação, conforme Lipietz (1985; p.15),

“( . . . ) descreve a estabilização por um período muito longo da alocação do produto entre o consumo e a acumulação, o que implica uma certa correspondência entre a transformação das contradições da produção e a das contradições da reprodução dos assalariados, mas também certas modalidades de articulação entre o capitalismo e outros modos de produção, dentro de uma ‘formação econômica e social nacional’, entre o interior da formação econômica e social considerada e o exterior da mesma, etc. Matematicamente, um regime de acumulação é descrito por um certo esquema de reprodução”.

Essa definição encerra dois aspectos fundamentais. O primeiro é o fato de captar a possibilidade de se articularem dentro de um processo de transformação – que encerra um movimento dinâmico de acumulação – tanto as contradições intrínsecas ao processo de produção quanto aquelas contradições da reprodução dos assalariados, o que permite a ambas conviverem dialeticamente sob a regência do capital e, além disso, de maneira reprodutiva.

O segundo aspecto a destacar é o fato de que o regime de acumulação implica **também** uma certa correspondência entre a articulação do capitalismo (leia-se, numa alusão à terminologia cepalina, países capitalistas centrais) com outros mo-

<sup>2</sup> Os trabalhos mais representativos dessa nova escola foram, em ordem cronológica de publicação, os de: Aglietta (1976); Benassy et alii (1977); Boyer & Mistral (1978); Lipietz (1979); Boyer (1979); e Coriat (1979).

dos de produção inseridos em uma determinada formação nacional econômica e social. Esse fato é fundamental para explicar a vinculação de economias ditas subdesenvolvidas ou periféricas ao regime de acumulação dominante universalmente, o que parece harmonizar com a tradicional concepção de divisão internacional do trabalho<sup>3</sup>. Ou seja, a partir dessa correspondência, delinea-se uma certa articulação universal ditada pelos sucessivos regimes de acumulação, como, por exemplo, ocorreu com o fordismo. Segundo Lipietz esse regime de acumulação chegou aos países subdesenvolvidos — nos quais se inclui o caso do Brasil — assumindo formas diferentes às do centro de origem, dando conteúdo a formas híbridas como o taylorismo sanguinário e o fordismo periférico<sup>4</sup>.

Se os diferentes regimes de acumulação coexistem é porque “(. . .) nada obriga o conjunto de capitais industriais a enquadrarem-se docilmente num esquema de reprodução coerente e exclusivo” (Lipietz, 1984a, p.70). Ou seja, cada regime de acumulação deve materializar-se

“( . . .) sob a forma de normas, de costumes, leis, redes reguladoras, que assegurem, através da rotina de comportamento dos agentes em luta uns contra os outros (na luta entre capitalistas e força de trabalho, na concorrência entre capitais), a unidade do processo, a obediência ao esquema de reprodução. Este conjunto de regras interiorizadas e de procedimentos sociais que incorporam o social nos comportamentos individuais é o que se chama de **modo de regulação**” (Lipietz, 1984a, p.70).

Dessa maneira, conclui-se que o modo de regulação corresponde ao rearranjo da estrutura social de forma a adequá-la às exigências do regime de acumulação a

---

<sup>3</sup> O conceito de divisão internacional do trabalho, bem como os de capitalismo mundial, tri-lateral, etc. são objetos de crítica por Lipietz por sugerirem a existência de entidades maniqueístas, acima da luta de classes e de todo o processo de formação histórica e cultural de qualquer país ou nação, que, como tal, subordinam mecanicamente as nações ditas dominadas às decisões e movimentos gerados pelo Centro. O excessivo determinismo imposto por esses conceitos empobrece a compreensão da realidade, na medida em que procura reduzi-la às genéricas dimensões do próprio conceito.

<sup>4</sup> Esses dois conceitos foram elaborados com o fim de explicar como a lógica do fordismo penetrou nas economias periféricas viabilizando sua industrialização ou sua transformação em novos países industrializados. É o caso, principalmente, da Espanha, México, Brasil, Coréia e Europa do Leste.

A taylorização sanguinária é uma forma de regulação caracterizada por elevada taxa de exploração, tanto em salário quanto em jornada e intensidade de trabalho; produção reexportada para o Centro; pouca mecanização das atividades taylorizadas; baixo custo de importação de bens de equipamento; e exploração de mão-de-obra essencialmente feminina.

O fordismo periférico baseia-se na acumulação intensiva e no crescimento de mercado, havendo massificação do consumo das classes médias locais, acesso parcial de operários do setor fordista aos bens de equipamentos familiares e exportações para o Centro dos manufaturados a baixos preços (Lipietz, 1984a).

fim de que o sistema possa efetivamente se reproduzir. Se um e outro não estiverem harmonizados, não há possibilidade de o sistema produtivo se reproduzir de maneira estável.

Assim, a combinação de regime de acumulação e modo de regulação asseguram ao modo capitalista de produção a possibilidade de transformar-se através de sucessivos estágios (concorrencial, monopolista, keynesiano), os quais são reestruturados reprodutivamente a partir dos momentos mais graves de crise econômica denominados de grandes depressões. Nesse sentido, a crise econômica para a Escola da Regulação é entendida em seu sentido mais amplo, referindo-se não só a uma queda persistente e generalizada nos níveis de renda, investimento e emprego da economia, como também ao rompimento da estrutura social vigente até o início da crise.<sup>5</sup>

Como já foi salientado, a recomposição desse sistema só será realizada quando um novo regime de acumulação se adequar a um novo modo de regulação. Isso não quer dizer, entretanto, que a todo regime de acumulação corresponda um único modo de regulação. Mesmo sabendo-se que certo modo de regulação não pode regular qualquer regime de acumulação, isso não implica que um mesmo modo de regulação se apresente com combinações bastante diferenciadas de formas de regulação parcial. Segundo Lipietz (1985, p.16), "(...) qualquer modo de regulação não pode regular qualquer regime de acumulação, e que além disso um mesmo modo pode se apresentar sob combinações bastante diferenciadas de **formas de regulações parciais**". Como exemplo o autor cita que o salário indireto não assume nos Estados Unidos a mesma importância que tem na Europa do Norte. Um outro exemplo que poderia incluir-se diz respeito à economia brasileira. Trata-se de desvendar que modo de regulação é esse que permite a convivência em uma mesma região econômica de dois tipos de relações de produção tão díspares quanto conjugadas. Ou seja, trata-se de compreender como é possível no regime de acumulação intensiva da economia brasileira a convivência do regime de trabalho assalariado com alto nível de especialização que caracteriza o proletariado do ABC paulista com o regime de trabalho servil e semi-escravista dos "bóias-frias" que absorve parte expressiva do contingente populacional periférico da Grande São Paulo. Somente as denominadas formas de regulação parcial associadas a um regime de acumulação específico explicam o aparecimento dessas "esquisitices" estranhas às conformações sociais de países avançados ou desenvolvidos, mas sempre presentes em economias periféricas.

Assim, a afirmação de que o capitalismo mundial foi instituído como um regime de acumulação único, com seus modos de regulação globais, seria tão irrealista quanto supor que se estabeleceram de maneira universal e simultânea "fluxos de trocas regulares, normas sociais (padronizadas), procedimentos codificados e garantias de uma soberania única, eventualmente delegada aos Estados Locais" (Lipietz, 1985, p.19).

<sup>5</sup> Essa visão é compartilhada com outros autores que não se enquadram propriamente na Escola da Regulação. Entre eles se incluem Altvater [1983] e os radicais norte-americanos, tais como Gordon, et alii (1983).

Complementando essa idéia, deve-se ter sempre presente que “O desenvolvimento do capitalismo em cada país é antes de tudo o resultado das lutas de classes internas, resultante em esboços de regimes de acumulação consolidados pelas formas de regulação apoiadas pelo Estado local”. Assim, o autor observa que, metodologicamente, se deve

“( . . . ) **estudar por si mesma cada formação social nacional**, e descobrir, com as armas da história, da estatística e até da econometria, a sucessão de seus regimes de acumulação, de seus modos de regulação, de fazer a análise concreta de seu progresso e de sua crise, nas quais as relações externas podem ter um maior ou menor papel” (Lipietz, 1985, p.20).

Dessa forma, a existência, em economias industriais avançadas, de determinado regime de acumulação associado a um respectivo modo de regulação não impede que surjam, em economias periféricas, formas híbridas de regulação. Estas, contudo, estarão inexoravelmente associadas ao padrão hegemônico de regulação ditado pelas economias centrais, desde que resgatadas e preservadas as peculiaridades históricas da formação social nacional específica. Mesmo que profundas crises ou depressões exijam inovações tecnológicas na matriz industrial das economias centrais e, como tal, em seus respectivos regimes de acumulação e modo de regulação, não é lícito concluir que tais transformações sejam deterministicamente transferidas ou repassadas às demais economias não dominantes na esfera capitalista universal. O que ocorrerá nessas economias será a incorporação do regime de acumulação e do modo de regulação dados pela dinâmica mais geral do mundo capitalista, porém **adaptados** à dinâmica interna dos países dependentes. Esta, por sua vez, é definida metodologicamente pelo estudo da formação social nacional, pela sua inserção no Exterior e pela morfologia histórica das relações de produção predominantes.

Como conclusão, deve-se salientar que os conceitos de regime de acumulação e modo de regulação foram criados com o intuito de estabelecer um esboço interpretativo dos diversos estágios do capitalismo, estágios esses delineados a partir das grandes crises. Assim, a contribuição dada pela Escola da Regulação à interpretação das crises econômicas está longe de constituir-se em um mero determinismo mecanicista peculiar ao marxismo vulgar que, em primeira e última instância, deposita na evolução das forças produtivas o primado supremo das grandes conformações sociais. Assim como Marx, para resgatar as causas do movimento da história humana, produziu o conceito de modo de produção como sendo o resultado da interação dialética entre o grau de desenvolvimento das forças produtivas associado a um correspondente padrão de relações sociais de produção, a denominada Escola Francesa da Regulação produziu conceitos para explicar a história ou os estágios do modo de produção capitalista como sendo produto da interação entre regimes de acumulação e modo de regulação correspondente. Isso, entretanto, não quer dizer que os conceitos de forças produtivas e regimes de acumulação, bem como os de relações de produção e modo de regulação sejam sinônimos. Apenas revela que, enquanto os primeiros se referem a um estágio da técnica associado ao processo de produção, o

qual impõe determinado ritmo à acumulação de capital, os últimos referem-se à conformação da superestrutura social vigente, de modo a assegurar as condições de reprodução do sistema.

## 2 - Os conceitos de crise e regulação sob uma ótica próxima à dos franceses

Tendo presente a participação dos franceses na formulação de um esboço da Teoria da Regulação, é importante comentar a contribuição de outros autores acerca do mesmo tema, sem, no entanto, confundi-los como criadores ou idealizadores da referida concepção. Entre eles cabe destacar a importante participação do alemão Elmar Altvater (1983) e dos marxistas norte-americanos, agrupados na Union for Radical Political Economics, dos quais se destacam David Gordon, Thomas Weisskopf e Samuel Bowles [Gordon et alii, 1983]. Apesar de esses autores tratarem do mesmo tema — uma vez que ambas as análises buscam interpretar as ondas longas do capitalismo, seus determinantes e os respectivos estágios —, o que mais os aproxima é sua visão de crise econômica. Para eles, a crise não é apenas uma queda nos principais agregados macroeconômicos de produto, renda, investimento ou emprego, mas também a ruptura na estrutura social que deu sustentação à acumulação de capital durante toda a última onda longa de prosperidade no capitalismo.

Gordon, et alii (1983), para explicar esse fenômeno, criaram o conceito de Estrutura Social da Acumulação que nada mais é que “(. . .) um conjunto de instituições que proporcionam estabilidade econômica e moderação nos conflitos da política econômica, os quais geram expectativas favoráveis de lucro e, portanto, rápida acumulação de capital”. Para eles, novas ondas longas de acumulação de capital requerem a periódica reconstituição da Estrutura Social da Acumulação (ESA). Neste sentido,

“( . . . ) a base teórica mais coerente para datar as oscilações longas em economias capitalistas não é descoberta através de movimentos da produção total ou investimentos, mas, ao contrário, através da investigação do que Gordon chamou de ESTRUTURA SOCIAL DA ACUMULAÇÃO e sua habilidade de restaurar a lucratividade durante as quedas cíclicas” (Gordon et alii, 1983).

A denominada Estrutura Social da Acumulação, cuja função primordial é, como já foi dito, criar condições de **estabilidade econômica e moderação nos conflitos da política econômica**, é constituída de três sistemas. São eles: sistema de gerenciamento do trabalho; sistema monetário internacional; e o sistema de estruturas intermediárias à oferta de matérias-primas.<sup>6</sup> Para Gordon, Weisskopf e Bowles, a pro-

<sup>6</sup> Uma análise mais detalhada dessa estrutura, no que tange especificamente ao pós-guerra, é desenvolvida por Gordon (1978), onde são arrolados 11 itens característicos dessa estrutura.



fundidade ou não de uma crise econômica, bem como seu respectivo estágio são estabelecidos em função do grau de “erosão” (desgaste ou disfunção) dos respectivos sistemas.

A partir do maior ou menor grau de profundidade da crise econômica — ou, se quisermos, da maior ou menor erosão da ESA, que por sua vez irá influenciar negativa ou positivamente a expectativa de lucro empresarial e o conseqüente ciclo dos negócios — surgem dois novos conceitos: ciclo reprodutivo e ciclo não reprodutivo.

O ciclo reprodutivo ou “bem-comportado” é aquele no qual a queda na atividade econômica é corrigida naturalmente pelo próprio funcionamento do ciclo por si mesmo. Sua natureza é **reprodutiva** porque as condições para a rápida ou imediata acumulação de capital são restauradas **endogenamente**, ou seja, sem requerer mudanças fundamentais na estrutura do processo de acumulação.

O ciclo não reprodutivo ou “perverso” é aquele no qual o decréscimo no nível da atividade econômica e da produção não se corrige por si mesmo, ou seja, não há uma restauração endógena do processo acumulativo. Com isso são necessárias mudanças básicas nas instituições que regulam o processo de acumulação, o que vem restabelecer as condições de lucratividade.

Ainda segundo os referidos autores, os ciclos reprodutivos, ao sustentarem a eficácia da ESA e, portanto, das condições de lucratividade que viabilizam o nível de investimento e o crescimento econômico, são os principais responsáveis pela expansão durante as ondas longas do capitalismo. Já a crise, ou o período de retração das mesmas, é provocada pelos ciclos não reprodutivos, na medida em que revelam que a ESA, responsável pela estagnação econômica e pela desacumulação, deve ser reformulada de forma a reacender a lucratividade, o investimento e o crescimento econômico.

Apesar da semelhança na visão de crise entre os norte-americanos e os teóricos franceses da regulação, as duas concepções em nosso entender divergem no que se refere às interpretações das expansões cíclicas de longo prazo do pós-crise. Para os franceses, as condições de expansão do capital são definidas a partir de um novo esquema de reprodução, viabilizado durante a crise econômica, por meio de novo regime de acumulação e de novo modo de regulação. Para os norte-americanos, a expansão de longo prazo na atividade econômica é definida a partir da formação de uma nova onda longa, caracterizada pelo surgimento de um ciclo não reprodutivo. Esse ciclo teria sua origem definida a partir de transformações no aparelho social, político, jurídico e institucional da sociedade, que os autores denominam genericamente de Estrutura Social da Acumulação. A partir do grau de transformação no seio da ESA, os capitalistas seriam induzidos a investir mais ou menos na atividade produtiva, conforme as expectativas que lhes fossem sendo criadas de rentabilidade, lucratividade, investimento e crescimento.

Em suma, pode-se concluir que, enquanto os franceses vêem a recuperação ou expansão da atividade econômica de longo prazo como fruto da viabilização ou geração de um novo esquema de reprodução do capital determinado historicamente, os norte-americanos crêem que a expansão cíclica de longo prazo repousa “keynesianamente” nas expectativas de lucratividade dos empresários e em suas respectivas

decisões de investimento, as quais são gestadas a partir das modificações ocorridas na ESA.

A terceira visão de crise econômica é, conceitualmente e em sentido amplo, similar tanto à concepção dos teóricos franceses da regulação quanto à dos radicais norte-americanos, muito embora, no que se refere à interpretação da reestruturação do crescimento no longo prazo do pós-crise, essa se situe em uma posição mais próxima dos primeiros do que dos últimos. Trata-se da contribuição do alemão Elmar Altvater, que vê o sistema capitalista sujeito tanto a grandes crises ou depressões que se manifestam após um período de longa recuperação, quanto a pequenas crises que ocorrem em ciclos conjunturais de sete a nove anos.<sup>7</sup>

Nas pequenas crises,

“( . . . ) o equilíbrio sempre precário das contradições sociais e das oposições sociais e políticas dentro das formas vigentes do compromisso social está ameaçado, mas pode ser também restaurado ( . . . ) é o caso do equilíbrio da distribuição entre trabalho assalariado e capital; o equilíbrio entre fundos sociais de acumulação do capital, consumo privado das massas e gastos estatais; o equilíbrio entre lucro individual e juros do capital bancário, etc.” (Altvater, 1983, p.16).

Assim sendo, nas pequenas crises, as contradições e oposições, mesmo acirrando-se dentro das formas sociais vigentes, encontram dentro delas uma solução não conflitiva, isto é, uma solução de acomodação, onde as contradições são atenuadas, os equilíbrios são automaticamente restaurados e, assim, as condições para a nova fase de desenvolvimento são restabelecidas. Nesse sentido, as pequenas crises são regenerativas do sistema, constituindo-se em “momentos progressistas no processo de conservação do sistema” (Altvater, 1983, p.16).

Já as grandes crises ou depressões assumem um comportamento totalmente diverso. Para Altvater elas se constituem no

“( . . . ) rompimento estrutural de formas do desenvolvimento social. Nessas os compromissos sociais, que deveriam garantir os equilíbrios mencionados acima, chegaram a um limite e não podem mais cumprir sua função. Questiona-se, portanto, um modelo de acumulação, um deter-

<sup>7</sup> Esta visão também é compartilhada por Lipietz que define pequenas crises como aquelas “( . . . ) que nada mais fazem senão sancionar um desajustamento latente entre os comportamentos, as antecipações individuais e as possibilidades ou as exigências do regime de acumulação, e que restabelecem a termo a unidade do circuito, fazendo parte do funcionamento normal da regulação (‘crise dentro da regulação’)”. Já as grandes crises “( . . . ) marcam uma inadequação do modo de regulação e do regime de acumulação, quer porque um novo regime se encontra entravado por formas de regulação ultrapassadas (caso da crise de 1930), quer porque o regime de acumulação por si mesmo tenha esgotado suas possibilidades no quadro do modo de regulação em vigor (caso, provavelmente, da crise do final do século XIX e da crise atual)” (Lipietz, 1985, p.33).

minado tipo de política e as estruturas de consenso. A **forma das estruturas sociais**, nas quais se constroem e são ameaçados sempre de novo os equilíbrios, torna-se um **limite para o desenvolvimento da estrutura** no processo evolutivo da sociedade e conduz, assim, a um rompimento estrutural” (Altvater, 1983, p.16).

A semelhança da visão de Altvater à dos teóricos franceses da regulação é muito estreita, muito embora os conceitos de regime de acumulação e modo de regulação não apareçam explicitamente no texto. Entretanto Altvater encontra substitutos adequados para esses conceitos e seu significado. Estamos nos referindo ao que o autor denomina de modelo de acumulação e forma das estruturas sociais que, ao estabelecerem **estruturas de consenso**, funcionam de forma similar ao esquema de regulação proposto por Aglietta, Lipietz, Coriat e Boyer. À medida que Altvater reconhece que é a estabilidade nas estruturas de consenso que permite a expansão e reprodução do sistema, também vê em sua destruição as raízes fulcrais da grande crise econômica, a qual só será superada quando for restabelecida uma nova estrutura de consenso, ou, se quisermos, um novo padrão de regulação. Nas palavras de Altvater,

“( . . . ) a duração da grande crise não é apenas maior do que a da pequena crise por dimensões quantitativamente maiores; muito pelo contrário, o rompimento estrutural é seguido pela longa depressão, que é, do ponto de vista social, político e econômico, uma fase de destruição de formas antigas e de estruturação de novas relações sociais. Reestruturação implica sempre destruição no sentido material (desvalorização e destruição do capital e da riqueza) e destruição de estruturas históricas de compromisso social. Este processo acarreta, necessariamente, conflitos sociais e políticos muito pesados, que se prolongam até o surgimento de um novo consenso” (Altvater, 1983, p.16).

Pelo exposto, observa-se que os conceitos de pequenas crises e grandes crises de Altvater são extraordinariamente semelhantes aos conceitos de ciclos reprodutivos e não reprodutivos de Gordon, Weisskopf e Bowles. O mesmo pode ser dito acerca das respectivas noções de estruturas de consenso e estrutura social de acumulação, apesar de a primeira ser definida a um nível metodologicamente mais amplo que a última. Em outras palavras, enquanto para Gordon, Weisskopf e Bowles é a Estrutura Social da Acumulação que, em primeira instância, irá determinar o movimento expansivo de longo prazo do capitalismo (via expectativa favorável de lucro e conseqüente decisão de investir), para Altvater a denominada estrutura de consenso, ao favorecer a acumulação de capital, não impede que essa se realize de maneira também contraditória e sujeita a rupturas de natureza não apenas econômica, mas também social e política. Isso porque a estrutura de consenso somente permite a acumulação de capital se forem cumpridos alguns pré-requisitos fundamentais a tal objetivo. Como “( . . . ) não é nada evidente que a acumulação de capital pode contar com o **consenso** dos explorados” (Altvater, 1983, p.16), são fundamentais para seu aparecimento quatro exigências, quais sejam: **mistificação** virtualmente contida na rela-

ção capitalista; **mistificação nas ideologias** geradas e reproduzidas no sistema burguês; **multiplicidade de compromissos** institucionalizados entre trabalho assalariado e capital sob a mediação do Estado; e formação, a partir dos elementos acima, do sistema de consenso propriamente dito.

Dessa forma, o caráter contraditório da acumulação de capital manifesta-se na sociedade em toda sua dimensão durante os momentos de crise. Ou seja, mesmo sendo o sistema de consenso um pré-requisito para a acumulação do capital, ele também depende do crescimento econômico, pois sem crescimento do nível de renda e do pleno emprego dificilmente se estabelece o consenso. Como a acumulação de capital se realiza de forma turbulenta e sempre sujeita a crises — próprias da contraditoriedade econômica intrínseca a esse processo, do qual a sobreacumulação do capital é um exemplo —, tem-se que tais crises econômicas logo se articulam com as formas sociais e políticas vigentes, causando, no final do processo, o rompimento estrutural que nunca é apenas econômico, mas também social e político.

Essa conclusão a que chega Altvater, entendendo grande crise ou depressão como o rompimento estrutural do sistema de consenso com o sistema de acumulação de capital e, portanto, como marco de transição de um estágio do capitalismo a outro, nos parece a contribuição mais importante e mais rica à compreensão do fenômeno da crise em toda sua dimensão, qual seja, ela não é apenas econômica, mas também e necessariamente política e social.

Assim, se por um lado delegamos a Altvater (sem desprezar a contribuição dos demais autores analisados) o mérito de elaborar o conceito de crise em toda sua profundidade e amplitude, delegamos a Aglietta, Lipietz, Boyer e Coriat, enfim aos teóricos franceses da regulação, o não menor mérito de nos fornecerem um instrumental teórico fundamental à compreensão da relativa regularidade que caracteriza os períodos de expansão capitalista entre as grandes crises ou depressões.

### **3 - Os estágios do desenvolvimento sob suas formas de regulação e crise**

Estabelecidas as noções de regulação e crise, pode-se passar à análise dos fatores que delimitam os esquemas interpretativos de periodização dos estágios capitalistas propostos por Lipietz (1982), De Vroey (1984), Gordon (1978) e Altvater (1983).

O exame do Quadro 1 permite afirmar que a periodização dos estágios capitalistas, a partir de seus momentos de crise ou depressão e expansão, é praticamente objeto de consenso entre os autores analisados, quer no presente texto, quer na quase totalidade da literatura econômica (ver, por exemplo, as periodizações propostas por Rosa de Luxemburgo, Lênin, Kondratieff e Paul Sweezy).

Tal coincidência manifesta-se pelo simples fato de que esses períodos se traduzem em fases ora de expansão persistente e duradoura do produto global da economia mundial (ou de economias centrais), ora de retração absoluta e generalizada na atividade econômica industrial, cujos efeitos se fazem imediatamente sentir sobre o nível global de produção e emprego.

Quadro 1

Estágios do desenvolvimento capitalista, segundo autores selecionados

LIPIETZ	ALTVATER	GORDON	DE VROEY
<p><b>1845-1914</b> Período de acumulação predominantemente extensiva: composição orgânica do capital e produtividade constantes.</p>	<p>Até ± 1820 <b>Período da Manufatura</b> Mercado pelas condições subjetivas do processo de produção e pelo trabalhador coletivo (“lógica do fator subjetivo do processo produtivo”).</p>	<p><b>Final Séc. XVIII a 1820</b> <i>Boom</i> expansivo até o auge da Revolução Industrial.</p> <p><b>1820 a 1840</b> Estagnação econômica da Inglaterra e do resto do mundo (“era das crises”: décadas de 30 e 40).</p> <p><b>Final década de 40 a 1870</b> Novo <i>boom</i>, prosperidade industrial.</p>	<p><b>Até metade do Séc. XIX</b> Estabelecimento do modo de produção capitalista ou acumulação primitiva.</p>
	<p>Até ± 1910 <b>Grande Indústria</b> Transição à determinação pela estrutura objetiva dos meios de produção, pela separação da ciência do trabalho e pela incorporação do trabalho ao capital (“lógica do fator objetivo do processo produtivo”).</p>	<p><b>1873 a meados década de 90:</b> Nova fase de estagnação: Grande Depressão. Surtem novos monopólios que ajudam a regular a instabilidade da competição.</p> <p><b>1890 até a I GM:</b> Nova expansão: imperialismo</p>	<p><b>1850 até a I GM:</b> Acumulação extensiva ou regulação competitiva.</p>
<p><b>Entre-Guerras</b> Período de transição: desenvolvimento do taylorismo; fordismo em estado embrionário; primeira onda de acumulação intensiva.</p> <p><b>Pós-Guerra</b> Regime ideal do fordismo acumulação intensiva e regulação monopolista.</p>	<p>Até hoje <b>Taylorismo, fordismo</b> Acomodação do fator subjetivo às condições da estrutura objetiva dos meios de produção através da cientificação do trabalho (fatores subjetivo e objetivo obedecem à mesma lógica).</p>	<p><b>I GM até a II GM:</b> Nova crise mundial, cujo marco é a grande depressão de 1930.</p> <p><b>Pós II GM:</b> Regeneração da atividade econômica e nova fase de prosperidade.</p> <p><b>Anos 70:</b> Plausível a hipótese de nova depressão.</p>	<p><b>Período Entre-Guerras:</b> Fase transitória.</p> <p><b>Pós II GM:</b> Acumulação intensiva ou regulação monopolista.</p> <p><b>1950-70:</b> “Idade do Ouro”.</p> <p><b>1970:</b> Crise da acumulação intensiva.</p>
<p><b>1954-74</b> “Idade do Ouro” (anos dourados do fordismo); apogeu do fordismo central em 1965.</p> <p><b>Pós 74</b> Crise latente da acumulação intensiva: “estragalhamento do centro”.</p>			

FONTE: Lipietz (1982).  
Altvater (1983).  
Gordon (1978).  
De Vroey (1984).

Tanto a periodização proposta por Lipietz — que no caso representa a da denominada Escola da Regulação — quanto aquelas propostas por Altvater e Gordon (Quadro 1) demonstram que, mesmo havendo diferenças formais nas respectivas divisões em períodos, estas desaparecem quando se trata de determinar a origem de tal movimento. Ou seja, é consenso entre os autores de que a diferença de um regime de acumulação a outro (ou de um estágio a outro) é decorrente de transformações realizadas não na base técnica da economia, mas em seu processo de trabalho que, se adequado a um modo de regulação compatível, permite a realização da transição de uma etapa de crise a um período de longa prosperidade — pelo menos enquanto durar essa combinação.

Para Altvater, do período da manufatura (até 1820) ao da grande indústria (de 1820 a 1910), ocorre uma ruptura na lógica do fator subjetivo do processo produtivo que então se transforma em lógica do fator objetivo do processo produtivo.

Na manufatura, todos os trabalhadores executam o mesmo trabalho, produzindo a mercadoria em sua totalidade e executando todas as operações necessárias à sua fabricação. Isto é o que Marx chama de princípio subjetivo da divisão do trabalho, onde cada operação parcial deve ser executável manualmente pelos operários isolados ou em grupos, sendo o trabalhador incorporado a determinado processo a ele previamente ajustado. O que ocorre na produção mecanizada que caracteriza a passagem de manufatura à grande indústria é o desaparecimento desse princípio subjetivo. Nela, o processo por inteiro passa a ser

“( . . . ) examinado objetivamente em si mesmo, em suas fases componentes, e o problema de levar a cabo cada um dos processos parciais e de entrelaçá-los é resolvido com a aplicação técnica da mecânica, da química, etc., embora a teoria tenha sempre de ser aperfeiçoada pela experiência acumulada em grande escala” (Marx, 1982, p.434).

Em outros termos, há nessa etapa a transformação das condições subjetivas do processo de trabalho em objetivas, devido à incorporação e subordinação do trabalho ao capital e pela separação entre ciência e trabalho. Já a passagem da grande indústria (1910) ao taylorismo e fordismo que caracterizam os processos de trabalho atualmente vigentes, ocorre através da acomodação do fator subjetivo às condições da estrutura objetiva dos meios de produção através da cientificização do trabalho. Nesse sentido, os fatores subjetivos e objetivos do processo produtivo passam, no estágio do taylorismo e fordismo, a seguir uma mesma lógica.

O que está por trás dessas colocações?

Segundo Altvater, a lógica das transições ou das delimitações das fases de desenvolvimento é dada pelo próprio Marx na exposição da mais-valia relativa, onde ele

“( . . . ) conceitua **manufatura** e **grande indústria** como fases históricas do desenvolvimento, que obedecem a uma lógica específica da acumulação do capital. À primeira vista, as duas fases diferenciam-se a partir da sua base tecnológica, mas essa diferença não é o cerne da questão, que está, muito pelo contrário, na modificação da forma da subsunção real do trabalho ao capital. Na manufatura, o limite da extração da mais-va-

lia relativa ainda não está localizado na estrutura do capital, (...) mas no **fator subjetivo** do processo de produção, isto é, no operário multifuncional” [Altwater, 1983, p.21].

Assim, a precondição para a elevação da taxa de mais-valia está na capacidade do capital em superar a limitação imposta pelas condições subjetivas do trabalho, o que se realiza tanto pela

“( . . . ) tendência de substituir trabalho vivo por morto, quanto pela ( . . . ) tendência permanente de libertar o sistema da divisão do trabalho das limitações impostas pelas condições subjetivas do mesmo (qualificação, rendimento, necessidades humanas do trabalhador) e subordiná-lo ao princípio ilimitado de valorização do capital” [Altwater, 1983, p.21].

Com isso, o capital finalmente se incorpora aos meios de produção, ganhando o controle sobre o trabalho e sobre o tempo e dando origem, no século XX, a novas formas de regulação, tais como taylorismo e fordismo, que não são nada mais que o prolongamento da lógica evolutiva elaborada por Marx. Portanto, a passagem da manufatura à grande indústria e dessa ao taylorismo e fordismo traduz-se no próprio desenvolvimento capitalista que

“( . . . ) apresenta-se como um processo de sistemas sucessivos de subsunção real do trabalho ao capital. Ciência, tecnologia e técnica são apenas meios para este fim que busca otimizar as possibilidades de valorização. Mas para que elas possam trabalhar para esse fim, impõem-se amplas transformações da **organização social do trabalho** na empresa capitalista e das **formas de vida** fora da empresa. Estas transformações não podem se processar de forma harmônica ( . . . ) mas tão-somente na forma de rompimentos estruturais, carregados de conflitos” [Altwater, 1983, p.21].

Nesse ponto percebe-se claramente a identificação das idéias de Altwater com as dos teóricos franceses da regulação. O desenvolvimento capitalista, enquanto movimento de acumulação de capital, tem no ritmo e na intensidade desse processo sua principal possibilidade concreta de realização. Como seu desenvolvimento se dá pela subsunção real do trabalho ao capital, tem-se que é o ritmo da intensidade do trabalho que, em última instância, determina o ritmo da acumulação de capital.

Segundo Aglietta,

“( . . . ) o crescimento da intensidade do trabalho se logra basicamente por meio da subordinação das forças de trabalho ao movimento contínuo e uniforme do sistema de máquinas, o que permite incrementar os ritmos” (Aglietta, 1979, p.34).

A partir dessa idéia, emerge a própria noção de regime de acumulação que, ao longo do desenvolvimento capitalista, assumiu duas formas distintas: extensiva ou intensiva. Tomando a definição de Mazier [1982], citada em De Vroey (1984, p.47), pode-se dizer que:

“Acumulação extensiva implica um crescimento do estoque de capital que não altera as técnicas de produção existentes e que é acompanhada pela baixa produtividade. Na acumulação intensiva, a organização técnica e social do trabalho é profundamente modificada, o crescimento do investimento é melhor planejado e o crescimento da produtividade é rápido”.

Segundo Lipietz (Quadro 1), o regime de acumulação extensiva marcou o estágio de desenvolvimento capitalista que persistiu desde a formação da denominada grande indústria (meados do século XIX) até o início da I Guerra Mundial. O período entre-guerras caracterizou a transição da acumulação extensiva para a intensiva que, a partir de então, se tornou absolutamente predominante no desenvolvimento capitalista moderno.

Como a cada regime de acumulação corresponde determinado modo de regulação, de forma a garantir a regularidade na reprodução capitalista, tem-se que, no período de acumulação extensiva, a regulação correspondente era a concorrencial. Esse período, que foi de 1845 a 1914 (Quadro 1), caracterizou-se pela simples expansão da capacidade produtiva, sem modificações substanciais na composição orgânica do capital e no nível de produtividade, sendo o sistema regulado através do mecanismo clássico do ciclo dos negócios. Assim, os preços e o poder de compra dos salários crescem no *boom* e caem nos períodos de *crack*, sem, no entanto, anular totalmente a elevação do poder de compra dos salários (Lipietz, 1982).

O estágio seguinte, compreendido entre as duas grandes guerras, é caracterizado pela transformação do regime de acumulação extensiva em intensiva e reflete substancial incremento da produtividade (6% a.a.) não acompanhado pela elevação do salário real, fazendo com que a taxa de lucro se eleve substancialmente. Esta elevação ocorrerá pelo aumento mais que proporcional da taxa de exploração em relação à composição orgânica do capital, a qual apresenta um crescimento inexpressivo. Estão postas aí todas as razões que culminaram na gigantesca crise de superprodução que caracterizou os anos 30. A denominada crise de demanda efetiva manifestou-se em razão do baixo crescimento dos salários pagos aos trabalhadores, num estágio em que o regime de acumulação intensiva fazia crescer substancialmente a produtividade do sistema e a massa de lucro dos capitalistas. Segundo Lipietz, “(. . .) o desenvolvimento da contratendência (elevação da taxa de exploração) detona uma das contradições do desenvolvimento da lei: quanto mais as forças produtivas se desenvolvem, mais elas entram em conflito com a base estreita sobre a qual estão baseadas as relações de consumo”.

A profundidade da Grande Depressão é, nesses termos, fruto da incompatibilidade entre o regime de acumulação intensivo com o modo de regulação concorrencial. Era preciso, para a superação da crise (dita demanda efetiva), que fossem removidos os obstáculos ao crescimento real da massa salarial, a fim de que, a reprodução capitalista pudesse voltar a crescer de forma duradoura e persistente até a próxima crise.

O pós-guerra, ao originar o denominado regime ideal de acumulação intensiva, viabilizou a articulação do regime de acumulação intensivo com o novo modo de regulação: a regulação monopolista. A partir daí, conjugam-se o crescimento da pro-



atividade e o crescimento do estoque de capital fixo. E, o que é mais importante, a elevação do poder de compra dos assalariados tanto produtivos como improdutivos também passou a acompanhar esse crescimento. Dessa forma, foram restabelecidas e garantidas as bases para a reprodução capitalista sob a égide da nova regulação que tomou o nome de fordismo.

O fordismo, cuja denominação foi criada em homenagem a Gramsci, é definido como aquele regime de acumulação intensiva, surgido após a II Guerra Mundial, centrado no consumo de massa que pode, através da regulação monopolista, incorporar *a priori*, na determinação dos salários nominais e dos lucros, um crescimento no consumo popular proporcional aos ganhos de produtividade (Lipietz, 1985, p.34).

Segundo Aglietta, o fordismo é

“( . . . ) uma superação do Taylorismo, porquanto designa um conjunto de importantes transformações do processo de trabalho intimamente ligadas às alterações nas condições de existência do trabalho assalariado, que originam a formação de uma norma social de consumo e tendem a institucionalizar a luta econômica de classes na negociação coletiva” (Aglietta, 1979, p.93).

Além disso, o fordismo

“( . . . ) caracteriza um novo estágio da regulação do capitalismo, o do regime de acumulação intensiva, no qual a classe capitalista tenciona gerenciar a reprodução global da força de trabalho assalariada, através da íntima articulação das relações de produção com as mercantis, através das quais os trabalhadores assalariados adquirem seus meios de consumo. O fordismo é, pois, o princípio de uma **articulação do processo de produção e do modo de consumo**, que instaura a produção em massa, chave da universalização do trabalho assalariado ( . . . ) O processo de trabalho característico do fordismo é a **cadeia de produção semiautomática**” (Aglietta, 1979, p.94).

Dessa maneira, se na regulação concorrencial os salários não representavam mais do que um custo para o capital — podendo até ser cortados para aumentar os lucros —, na regulação monopolista ou fordismo, os salários não são apenas custos, mas uma saída para a produção capitalista (De Vroey, 1984, p.53). Em outros termos, se, por um lado, a redução salarial pode beneficiar os capitalistas pelo aumento de suas margens de lucro, por outro, tem o efeito contrário de restringir a demanda.

Entretanto, em meados da década de 70, mais especificamente em 1974, eclode a crise do fordismo que, segundo Lipietz (1985, p.39), é caracterizada pela generalizada diminuição da acumulação, pela diminuição do crescimento do produto industrial e pela progressão geral e contínua no desemprego, tendo-se perdido a regularidade de seu crescimento. Ou seja, a crise desencadeada a partir de meados da década 70 tem-se caracterizado como uma crise latente no regime da acumulação intensiva. Nesse sentido, um inventário preciso dos fatores que determinaram a eclosão dessa nova grande crise do capitalismo — que não serão objeto de análise nesse texto por ultrapassarem seus limites tácitos — deve ser buscado não nas denomina-

das razões de mercado que caracterizaram a crise dos anos 30, mas nos elementos que imprimiram uma perda na lucratividade do capital.

A partir dessa constatação, um grande número de estudos teóricos recentes, produzidos principalmente nos Estados Unidos, Inglaterra e França, passaram a ocupar-se com o reestudo da lei marxista de queda tendencial da taxa de lucro. Suas múltiplas variantes, tais como a elevação ou não da taxa de exploração, a elevação da produtividade do trabalho, o *profit squeeze*, bem como a elevação da composição orgânica do capital, têm sido alvo de análises empíricas e teorizações matemáticas, de forma a determinar o comportamento das mencionadas variáveis no desenvolvimento da crise dos anos 70.<sup>8</sup>

Em que pese à ainda intensa e recente controvérsia reinante entre os economistas marxistas acerca dos determinantes da atual crise, todos concordam em **por menos dois pontos**.

Em primeiro lugar, sua origem deve ser buscada nos fatores que levaram a taxa de lucro a se comprimir violentamente a partir dos anos 70, sem que isso tenha sido provocado por dificuldades na realização da produção ante um mercado com problemas de demanda efetiva. Ou seja, enquanto nos anos 30 os fatores causadores da depressão decorreram da insuficiência do mercado em absorver o produto, ou da inadequação entre um regime vigente de acumulação intensiva sem um correspondente modo de regulação monopolista, a crise dos anos 70/80 tem sua origem na queda da lucratividade do capital, o que revela o esmorecimento do regime de acumulação intensiva que viabilizou a regulação fordista do pós-guerra.

Em segundo lugar, há consenso entre os autores analisados que a atual crise assume as dimensões de uma grande crise na acepção do termo, o que significa que ainda estão em marcha profundas transformações no seio da estrutura reprodutiva do capitalismo atual.

Como conclusão, tem-se nas palavras de Altvater, escritas no início dos anos 80, uma síntese adequada do que vem a ser a crise atual:

“A crise e a depressão, enquanto rompimento estrutural e reestruturação, ainda não chegaram a termo. A situação da tecnologia fornece algumas condições para uma nova e longa recuperação, mas nem as contradições econômicas foram ‘saneadas’, nem os pré-requisitos sociais e políticos para um ‘bunching of investment’ foram fornecidos. É possível que haja breves conjunturas favoráveis nos anos 80, mas elas não deverão introduzir uma nova onda longa com a tônica na expansão, nem haverá uma transição a um novo estágio do desenvolvimento capitalista. Ao contrário, os próximos anos deverão caracterizar-se pela agudização das contradições da depressão, apesar de um possível restabelecimento conjuntural” (Altvater, 1983, p.28).

<sup>8</sup> Um levantamento bibliográfico recente acerca desses estudos pode ser encontrado em Faria & Conceição (1986).

## Bibliografia

- AGLIETTA, Michel (1976). **Regulations et crises du capitalisme**. Paris, Cahman-Lévy.
- \_\_\_\_\_. (1979). **Regulacion y crises del capitalismo: la experiencia de los Estados Unidos**. Madrid, Siglo Veintiuno.
- ALTVATER, Elmar (1983). O capitalismo em vias de recuperação? sobre teorias da “Onda Longa” e dos “Estágios”. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, 3(2):5-30.
- BENASSY, J. P. et alii (1977). **Approches de l'inflation: l'exemple français**. Paris, CEPREMAP. (Relatório para CORDES, mimeo).
- BOYER, Robert (1979). La crise actuelle: une mise en perspective historique. **Critiques de L'Economie Politique**, Paris, /s.ed./.
- \_\_\_\_\_. (1979). Wage formation in historical perspective: the french experience. **Cambridge Journal of Economics**, London, Academic Press, 3(2), jun.
- BOYER, Robert & MISTRAL, M. (1978). **Accumulation, inflation et crise**. Paris, P. U. F.
- CORIAT, Benjamin (1979). **L'atelier et le chronomètre**. Bourgois.
- DE VROEY, Michel (1984). A regulation approach interpretation of contemporary crisis. **Capital & Class**, London, Conference of Socialist Economists, (23):45-6.
- FARIA, Luiz A. E. & CONCEIÇÃO, Octavio A. C. (1986). **Perspectivas da crise: acumulação e política**. Porto Alegre, FEE. (Mimeo).
- GORDON, David (1978). **Up and down the long roller coaster**. New York, Union for Radical Political Economics/Economics Education Project. p.22-35.
- GORDON, David et alii (1983). Long swings and nonreproductive cycles. **The American Economic Review**, Nashville, Ten., **The American Economic Association**, 73(2):152-7, may.
- LIPIETZ, A. (1979). Crise et inflation: pourquoi? Paris, Maspero.
- \_\_\_\_\_. (1982). Derrière la crise: la tendance a la baisse du taux de profit; l'apport de quelques travaux français récents. **Revue Économique**, /s.l., s.ed./ 33(2):197-233, mar.
- \_\_\_\_\_. (1984a). As transformações na divisão internacional do trabalho: considerações metodológicas e esboço de teorização. **Espaço & Debates**, São Paulo, Cortez, 4(12):66-94, maio/ago.
- MARX, Karl (1978). **Theories of surplus value**. Moscow, Progress Publishers. pt. II.
- \_\_\_\_\_. (1982). **O capital: livro I**. São Paulo, Difel. v.1.
- MAZIER, Jacques (1982). Growth and crisis: a marxist interpretation. In: BOLTHO, A., ed. **The european economy: growth and crisis**. /s. n. t./.

- WEISSKOPF, Thomas E. (1978). **Marxist perspectives on cyclical crisis**. New York, Union for Radical Political Economics/Education Project. p.241-60.
- . (1979). **Marxian crisis theory and the rate of profit in the postwar U. S. economy**. **Cambridge Journal of Economics**, London, Academic Press, 3(4):341-76, dec.